MODELO DE PETIÇÃO

PROCESSO CIVIL. ARBITRAGEM. TESTEMUNHA. CONDUÇÃO COERCITIVA

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de ...

Arbitragem n. ...

(nome, qualificação e endereço) *in fine* assinado, atuando como árbitro no processo epigrafado, com fulcro no art. 22 § 2º da Lei n. 9.307, de 23.09.96[[1]](#footnote-1), aduzir e ao final requerer:

O signatário de ofício (ou atendendo a requerimento da parte) designou dia, hora e local para colher o depoimento de testemunhas. A parte ... arrolou como testemunha o Sr. ..., que foi regularmente intimado para prestar seu depoimento. Embora regularmente intimada da audiência, aludida testemunha, sem apresentar qualquer justificativa, não compareceu à audiência, retardando o andamento do processo.

***Ex positis***, por ser considerada pela parte indispensável a oitiva dessa testemunha, REQUER seja deferida a expedição de mandado com ordem de condução policial, intimando-se a testemunha ..., para prestar seu depoimento na nova data da audiência designada para o próximo dia ... às ... horas, na rua ... nesta cidade.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura do árbitro ou do presidente do tribunal arbitral)

1. **Art. 22.** Poderá o árbitro ou o tribunal arbitral tomar o depoimento das partes, ouvir testemunhas e determinar a realização de perícias ou outras provas que julgar necessárias, mediante requerimento das partes ou de ofício. (...) § **2º** Em caso de desatendimento, sem justa causa, da convocação para prestar depoimento pessoal, o árbitro ou o tribunal arbitral levará em consideração o comportamento da parte faltosa, ao proferir sua sentença; se a ausência for de testemunha, nas mesmas circunstâncias, poderá o árbitro ou o presidente do tribunal arbitral requerer à autoridade judiciária que conduza a testemunha renitente, comprovando a existência da convenção de arbitragem. (...) [↑](#footnote-ref-1)